



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 620C

**PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.107,  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre renovação de cessão de servidor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e, CONSIDERANDO a vigência do 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS GOMES, matrícula n. 14.616-1 do Quadro Geral dos Efetivos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.  
Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.108,  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre de cessão de servidores. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão, ao Ministério Público do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, do Quadro Geral dos Efetivos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.109,  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre de cessão de servidores. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão, ao Ministério Público do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora IRILEIDE SILVA DUARTE, do Quadro Geral dos Efetivos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.110,  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA, nomeado no cargo de Secretário Municipal da Fazenda, o custeio de despesas com alimentação e hospedagem na Capital do Estado, NATAL - RN, dia 30 de junho de 2021, oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.111,  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro e da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar JOÃO BATISTA CHAVES do cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia Previ-Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.112,  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Torna sem efeito a Portaria n. 1.079/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria n. 1.079, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.113,  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para a função de Diretor de Unidade de Saúde do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO para exercer a função de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2021.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE  
SERVIDORES PÚBLICOS.**

Celebrantes: Município de São Miguel/RN CNPJ 08355463/0001-88 e o Município de Mossoró/RN CNPJ 08.348.971/0001-39. Convênio 001/2021. Objeto: Disciplinar a cessão de servidores entre as partes signatárias, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência

da gestão. Vigência: Tempo necessário para ambas as partes de acordo com a necessidade do servidor, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021. Assinam: Célio Gonçalves de Queiroz, Prefeito de São Miguel/RN; Allyson Leandro Bezerra da Silva, Prefeito de Mossoró/RN.

**DECRETO Nº 6.088, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.855,29, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.855,29 (setecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
770.855,29					
08.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				2.000,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100100000	0001	2.000,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				216.000,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				216.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100100000	0001	216.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				532.855,29
	2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIAS E PRE-HOSPITALARES				532.855,29
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121400000	0001	532.855,29
09.202	FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				20.000,00
	2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				20.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100100000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
770.855,29					
08.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				2.000,00
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100100000	0001	2.000,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				216.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				216.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100100000	0001	216.000,00
09.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				532.855,29
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				532.855,29
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121400000	0001	532.855,29
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				220.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		121400000	0001	220.000,00
09.202	FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				20.000,00
	2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100100000	0001	20.000,00

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.087, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro

de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
55.000,00					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				38.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				38.000,00
	3.1.90.18 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		121400000	0001	38.000,00
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				25.000,00
	2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO				25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100100000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
55.000,00					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				38.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				38.000,00
	3.1.90.12 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121400000	0001	38.000,00
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				25.000,00
	2376 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100100000	0001	25.000,00

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA E CONTRATO DISPENSA Nº 49/2021 – SME**

Processo Nº 108/2021.  
Processo de Despesa: 916/2021 – SME  
Objeto: Locação do Imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Morais.  
Locador: João Udenilson de Oliveira.  
CPF: 088.593.024-04  
Contrato: 96/2021  
Valor Global: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.  
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2021  
Assina pelo Locador: João Udenilson de Oliveira - Locador  
Assina pelo Município: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária  
Data de Assinatura do Termo: 31 de maio de 2021  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra da Silva – Prefeito  
Publicado no JOM do dia 17 de junho de 2021, Edição 614A, pag. 2.

**RETIFICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA E CONTRATO DISPENSA Nº 50/2021 – SME**

Processo Nº 109/2021.  
Processo de Despesa: 917/2021 – SME  
Objeto: Locação do Imóvel para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara de Souza.  
Locadora: Francinete Soares Capistrano.  
CPF: 323.865.324-53  
Contrato: 97/2021  
Valor Global: R\$ 30.017,88 (trinta mil dezessete reais e oitenta e oito centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2021  
Assina pelo Locador: Francinete Soares Capistrano.  
Assina pelo Município: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária  
Data de Assinatura do Termo: 31 de maio de 2021  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra da Silva – Prefeito  
Publicado no JOM do dia 17 de junho de 2021, Edição 614A, pag. 2.

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA E CONTRATO DISPENSA Nº 27/2021 – SEMAD**

Processo Nº 66/2021.  
Processo de Despesa: 811/2021 – SEMAD  
Contrato: 155/2021  
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para iluminação dos prédios Públicos e Diversos órgãos, departamentos que compõem e integram a estrutura da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Fornecedor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
Valor Global Anual: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).  
Data de Assinatura do Termo: 08 de junho de 2021  
Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito  
Data da Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2021

Vigência do contrato: 12 (doze) meses de 23/06/2021 a 23/06/2022  
Assina pelo Fornecedor: Tamara Larissa de Oliveira Moura e José Julio Melo Machado – Signatários  
Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra da Silva - Prefeito  
João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.  
RESOLVE  
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.977.852,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 202.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Aprovação)</b>				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.977.852,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				1.054.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	1.054.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.923.852,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				400.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	400.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.523.852,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	2.523.852,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				3.977.852,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				1.054.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	1.054.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.923.852,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				400.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	400.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.523.852,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	880.888,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	33.789,50
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.609.184,50

Frank da Silva Felisardo  
Secretário de Planejamento

PREVI  
MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 055/2021  
GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a profissional médica ISMENIA GLAUCE BARRETO DA SILVEIRA, para compor, na condição de Presidente, à Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 056/2021  
GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a profissional médica PATRÍCIA FERNANDES DE PAIVA, para compor, como médica perita, a Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 057/2021  
GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o profissional médico THOMAZ MARCIANO RODRIGUES DE SOUZA, para compor como médico perito, à Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORO

**PORTARIA Nº 052/2021  
GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESTITUIR, o profissional FRANCISCO WILLIAM GOMES PINTO, da função de médico perito componente da Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORO

**PORTARIA Nº 053/2021  
GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESTITUIR, o profissional JOEL BORBA FILHO, da função de médico perito componente da Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORO

**PORTARIA Nº 054/2021  
GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de

Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESTITUIR, o profissional FRANCISCO GOMES PINTO NETO, da função de médico perito componente da Junta Médica de Previdência Social - JPMS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-Mossoró, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-MOSSORO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 162/2021 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR a servidora VALDINA MARIA DE JESUS MOREIRA, Cargo: Médica, Matrícula: 405086-1, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF com lotação na Equipe 138 da UBS Dr. Ildone Cavalcante.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de Junho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

**PORTARIA Nº 185/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR AIRISON TAVARES, matrícula nº 5072573, ocupante do cargo de Agente de Saúde, para atuar como Gestor do contrato nº 239/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao processo de licitação nº 241/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JEZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 239/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao processo de dispensa de licitação nº 241/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em

tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao

fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 29 de junho de 2021.

Jaqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

### RESULTADO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (SMDSJ) 02/2021 – APRESENTAÇÃO ORAL (SUB JUDICE)

A comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, divulga abaixo o Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 (Sub Judice) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude em cumprimento ao disposto no Processo Judicial Nº 0806369-21-2021.8.20.5106 e no Processo Judicial nº 0808234-79.2021.8.20.5106.

CANDIDATO	PCD	CARGO	PRECISÃO, DOMÍNIO E PROFUNDIDADE DO TEMA	CRIATIVIDADE NA ABORDAGEM DO TEMA E NA RELAÇÃO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO	REFLEXÃO CRÍTICA E ATUALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO TEMA	SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DA APRESENTAÇÃO	OBJETIVIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E CAPACIDADE DE SÍNTESE	TOTAL
MARLUCE MARIA DANTAS PEREIRA	Não	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (TNM I)	1.3	1.2	1.0	1.0	1.5	6.0
LUIZ CARLOS SOARES MARIA	Não	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (TNM I)	2.0	2.0	2.0	1.5	2.0	9.5

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 19/2021-SEFAZ

Designa servidora para atuar como julgadora administrativa e para substituição temporária da Chefia do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ.

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 252, da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Mossoró, o Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ é órgão integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da

Fazenda – SEFAZ, encarregado da Instrução e do Julgamento em primeira instância dos processos fiscais administrativos;

CONSIDERANDO a grande demanda de processos que tramitam naquele Departamento, o que ocasiona a necessidade de designação de mais um servidor para auxiliar nas ações administrativas, visando garantir maior celeridade e eficiência no julgamento dos referidos processos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de um servidor para substituir a Chefia do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, quando de eventuais afastamentos ou impedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, matrícula nº 5923- 5, detentora do cargo efetivo de Auditora Fiscal de Tributos Municipais, para atuar como julgadora de primeira instância nos processos fiscais

administrativos em trâmite no DEPAIJ.

Art. 2º A servidora IRANI PEREIRA GOMES MARINHO responderá pela interinamente pela Chefia do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, por ocasião dos eventuais afastamentos ou impedimentos da atual Chefe do referido Departamento, HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO, Matrícula 09407-2.

Art. 3º Caberá a Chefe do DEPAIJ redistribuir os processos para que sejam decididos pela servidora mencionada nos artigos 1º e 2º desta Portaria, observando a legislação tributária pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró, em 30 de junho de 2021.

IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA  
Secretário da Fazenda

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO  
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA  
COORDENAÇÃO

JEFFERSON DE GÓIS GOMES  
DIAGRAMAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR